



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.043

Conde, 20 de fevereiro de 2015.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA N.º 006/2015 - SECAD CONDE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### R E S O L V E:

Conceder licença PRÊMIO ao (a) servidor (a) ANA AMELIA DUARTE GONÇALVES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio. De conformidade com o parecer constante do Processo Administrativo nº 198/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de fevereiro de 2015.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração

**IPM**

PORTEARIA n.º 002/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 533/2013.

#### RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à Servidora BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços, matrícula n.º 203, lotada na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 45 da Lei Municipal 332/2004.

Conde – PB., em 19 de fevereiro de 2015.

Josenildo Santiago  
Presidente  
JOSENILDO SANTIAGO  
PREFEITO DE CONDE  
PRESIDENTE DO IPM

PORTEARIA n.º 003/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 534/2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria POR INVALIDEZ permanente, com proventos integrais e paridade, ao Servidor JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Vigilante, matrícula n.º 1624, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 40, § 1.º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 22, §§ 1.º e 6.º da Lei Municipal 332/2004.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de janeiro de 2015.

Conde – PB., em 19 de fevereiro de 2015.

Josenildo Santiago  
JOSENILDO SANTIAGO  
PRESIDENTE  
IPM Conde/PB

PORTEARIA n.º 004/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 253/2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à Servidora MÉRCIA MARIA NEVES DE SOUZA, Professora, matrícula n.º 126, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 40, § 5.º da Constituição Federal, c/c art. 45 e § 1.º do art. 24 da Lei Municipal 332/2004.

Conde – PB., em 19 de fevereiro de 2015.

Josenildo Santiago  
Presidente  
JOSENILDO SANTIAGO  
PRESIDENTE DO IPM

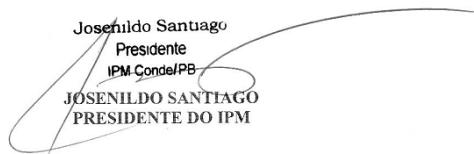
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 535/2014.

**RESOLVE:**

CONCEDER aposentadoria POR INVALIDEZ, com proventos integrais e paridade, à Servidora ESTER MARIA DA LUZ SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 90031, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 40, § 1.º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 22, §§ 1.º e 6.º da Lei Municipal 332/2004.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de janeiro de 2015.

Conde – PB, em 19 de fevereiro de 2015.

  
Josénildo Santiago  
Presidente  
IPM Conde/PB  
JOSÉNILDO SANTIAGO  
PRESIDENTE DO IPM